



TC 025.596/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de São Bento/PB

Responsável: Jaci Severino de Souza – CPF 339.343.714-34

Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada em desfavor do Sr. Jaci Severino de Souza, ex-prefeito do Município de São Bento-PB, em decorrência da impugnação da prestação de contas do Convênio 1.398/2008, celebrado entre aquela edilidade e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, tendo por objeto a realização de “festividades de réveillon”, do dia 19 ao dia 31 de dezembro de 2008.

2. O ofício de notificação de dívida 0671/2017-TCU/SECEX-ES de 8/11/2017 dirigido ao responsável Jaci Severino de Souza foi encaminhado ao endereço constante da base CPF da Receita Federal (peça 41). No entanto, o expediente foi devolvido pelos correios com o motivo: “mudou-se” (peça 46).

3. Mediante pesquisa às bases de dados do TSE (Cadastro eleitoral) e do Renach (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, foram identificados, também, os seguintes endereços para o responsável:

a) Rua Francisco Alves dos Santos, 73, CEP 58.865-000, São Bento/PB (base Renach);

e

b) Sítio Varzea Grande, s/n, Zona Rural, CEP 58.865-000, São Bento/PB (base TSE).

4. Ante o exposto, e em observância ao procedimento disciplinado na Resolução TCU 170/2004, encaminho os autos para realização da notificação de dívida do Senhor **Jaci Severino de Souza** nos endereços informados no item 3.

5. Caso frustradas as tentativas mencionadas, deverá ser feito edital para a notificação do responsável.

Vitória-ES, 22 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Luciana Aurich Nunes

Assessora